

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 6 - CGE**

Estabelece a adoção, para as eleições de 2012, de procedimentos previstos na Res.-TSE 23.219, de 2 de março de 2010.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) inciso V do art. 1º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965,

RESOLVE:

Art. 1º A execução dos trabalhos relativos ao funcionamento de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes para o pleito de 2012 observará, no que couber, as regras estabelecidas pela Res.-TSE 23.219, de 2 de março de 2010, sem prejuízo das normas aprovadas pelos tribunais regionais eleitorais.

Parágrafo único. O Sistema Elo adotará a mesma sistemática criada para o tratamento dos dados relativos a eleitores inscritos ou movimentados para as seções especiais de que cuida o mencionado ato normativo.

Art. 2º Incumbirá às corregedorias regionais eleitorais a expedição de orientações voltadas à execução de providências a cargo das respectivas zonas eleitorais.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 11 de maio de 2012.

Ministra NANCY ANDRIGHI
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Ata de Distribuição****Septuagésima Terceira Ata de Distribuição Ordinária,**

realizada aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, presidida pelo o Exmo. Sr. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Agravo de Instrumento nº 90-13.2011.6.11.0000	(1)
Procedência	: CUIABÁ-MT
Relator	: HAMILTON CARVALHIDO
Distribuição	: Distribuição automática

AGRAVANTE: LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

ADVOGADOS: LUCIANA BORGES MOURA e Outro

Agravo de Instrumento nº 96-20.2011.6.11.0000	(2)
Procedência	: CUIABÁ-MT
Relator	: HAMILTON CARVALHIDO
Distribuição	: Distribuição por prevenção (art. 260, CE) Estadual